

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO 21022.000568/2025-17 (SUITE)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ - CEASA/CE, empresa de economia mista, sediada na Avenida Mendel Steinbruch, s/nº - Distrito Industrial I – Maracanaú (CE), inscrita no **CNPJ nº 07.029.051/0001-95**, representada por seu diretor presidente, **HEBERT DOS SANTOS LIMA**.

CONSIDERANDO que por meio do credenciamento a CEASA/CE outorga áreas para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, frios e derivados, desde que respeitadas as condições de exposição e volume previstas para cada área, conforme disciplina o Regulamento de Mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo aprofundado dos espaços disponíveis em nossos entrepostos de Maracanaú, Tianguá e Barbalha;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada já discutiu e deliberou favoravelmente pela revogação do procedimento, salvaguardando os interesses daqueles que se habilitaram;

CONSIDERANDO a manifestação do setor jurídico desta CEASA/CE opinando favoravelmente pela revogação;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Visando atender os princípios básicos que regem a administração pública, **REVOGAR** o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025** com fundamento no Art. 62 da Lei Federal

nº 13.303/2016, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e entendimentos jurisprudenciais.

Em vista do direito adquirido, as empresas arrematantes do referido procedimento de credenciamento (edital nº 01/2025) continuarão habilitadas devendo o processo de contratação prosseguir apenas para estas empresas.

A revogação do edital nº 01/2025 se deu em conformidade com a legislação vigente e nos autos do processo administrativo NUP 21022.000568/2025-17 (SUITE).

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Macaranaú (CE), 15 de setembro de 2025.

HEBERT DOS SANTOS LIMA
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA/CE